



MARINHA DO BRASIL
BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71100/2022-006/00, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO (BAMRJ) e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, para atualização das cláusulas do Acordo Inicial.

Na sede da BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 00.394.502/0343-91, situada na Avenida Brasil, 10.500 - Olaria - RJ, doravante denominada MARINHA, esta e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediada na Rua Lino Teixeira, nº 91, Jacaré, Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento, processo NUP nº 63343.000558/2021-67, decorrente do **Pregão nº 07/2021**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 65/2023, da Secretaria Geral da Marinha, o Diretor da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro tem competência para assinar o Contrato e seus documentos decorrentes.

De acordo com o Contrato Social/Procuração apresentada, o Sr. **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**, Gerente Comercial, tem competência para assinar este acordo em nome da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Pelo presente Termo de Apostilamento, em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 combinado com os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, ficam atualizados: o subitem 1.3. da Cláusula Primeira (Objeto), o subitem 3.1 da Cláusula Terceira (Preço), o subitem 4.1 da Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária) e o subitem 7.1 da Cláusula Sétima (Garantia de Execução) do acordo inicial, tendo em vista o **reajuste do PIS/COFINS, o reajuste do auxílio-alimentação e o reajuste do piso salarial** da categoria de Ajudante de carga e descarga sem insalubridade, Ajudante de carga e descarga com insalubridade, Encarregado, Operador de empilhadeira até 10 toneladas, Operador de empilhadeira acima de 10 toneladas e Supervisor, sendo repactuado o valor contratual conforme a nova exigência salarial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, número de registro no MTE: RJ001023/2024 de 07/05/2024, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, data-base de 01/03/2024 e tendo em vista a atualização dos tributos, alíquotas de PIS e COFINS, conforme a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

...

1.3. Objeto da contratação:

OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPSIMRJ	Supervisor	1	R\$ 8.864,85	R\$ 8.864,85
	Encarregado	1	R\$ 5.521,23	R\$ 5.521,23
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	5	R\$ 4.856,06	R\$ 24.280,30
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	19	R\$ 3.933,53	R\$ 74.737,07
	Ajudante de carga e descarga com insalubridade	12	R\$ 4.565,00	R\$ 54.780,00
	TOTAL MENSAL			R\$ 168.183,45
	TOTAL ANUAL			R\$ 2.018.201,40
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDAM	Encarregado	1	R\$ 5.521,23	R\$ 5.521,23
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	2	R\$ 4.856,06	R\$ 9.712,12
	Operador de empilhadeira acima de 10 toneladas com periculosidade	2	R\$ 6.114,06	R\$ 12.228,12
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	4	R\$ 3.933,53	R\$ 15.734,12
	TOTAL MENSAL			R\$ 43.195,59
	TOTAL ANUAL			R\$ 518.347,08
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPMSMRJ	Encarregado	1	R\$ 5.521,23	R\$ 5.521,23
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	5	R\$ 4.856,06	R\$ 24.280,30
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	7	R\$ 3.933,53	R\$ 27.534,71
	TOTAL MENSAL			R\$ 57.336,24
	TOTAL ANUAL			R\$ 688.034,88

OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPFMRJ	Encarregado	1	R\$ 5.521,23	R\$ 5.521,23
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	4	R\$ 4.856,06	R\$ 19.424,24
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	15	R\$ 3.933,53	R\$ 59.002,95
	TOTAL MENSAL			R\$ 83.948,42
	TOTAL ANUAL			R\$ 1.007.381,04
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDU-BAMRJ	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	4	R\$ 3.933,53	R\$ 15.734,12
	TOTAL MENSAL			R\$ 15.734,12
	TOTAL ANUAL			R\$ 188.809,44
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDU-1ºDN	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	2	R\$ 3.933,53	R\$ 7.867,06
	TOTAL MENSAL			R\$ 7.867,06
	TOTAL ANUAL			R\$ 94.404,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação, é de R\$ 376.264,88 (Trezentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.515.178,56 (Quatro milhões, quinhentos e quinze mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

OM	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	GESTÃO	UNIDADE
CDU-BAMRJ	B-48001	33.90.39	00001	71100
CDU-1ºDN	B-48001	33.90.39	00001	71100

DepSIMRJ	B-44105	33.90.39	00001	71100
DepFMRJ	B-48002	33.90.39	00001	71100
CDAM	Z-47601	33.90.39	00001	71100
DepMSMRJ	Z-490DV	33.90.39	00001	71100

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 225.758,93 (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias após a assinatura do presente acordo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a **01/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CÓPIAS

Do presente acordo, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro;
- b) uma para a CONTRATADA; e
- c) uma, em extrato, para publicação em DOU.

E, por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste acordo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

CARLOS EDUARDO LEITZKE
PALHARES:00467824789

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO LEITZKE
PALHARES:00467824789
Dados: 2024.09.20 12:10:19 -03'00'

CARLOS EDUARDO LEITZKE PALHARES
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor da BAMRJ

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO CESAR SILVA DE ALMEIDA
Data: 11/09/2024 14:17:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA
Primeiro-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

Documento assinado digitalmente
 SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
Data: 04/09/2024 08:39:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
Representante da Contratada

Documento assinado digitalmente
 ROBSON GOMES LEITE
Data: 09/09/2024 14:42:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON GOMES LEITE
Capitão-Tenente (RM1-AFN)
Fiscal do Contrato